



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15105-000 - Potirendaba-SP
C.G.C. 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/95

De 19 de Setembro de 1.995

Objeto: "DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS -/
ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992,
RELATIVAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PO
TIRENDABA".

JORGE LUIZ D^a ANDREA, Presidente da Câmara Muni
cipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui
ções legais,

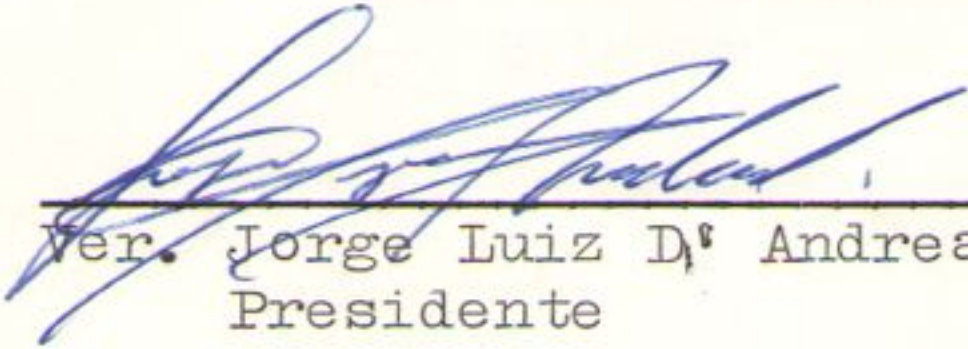
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele/
promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefei-
tura Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício de 1.992, /
contrariando os termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tri
bunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº TC5743/026/93.

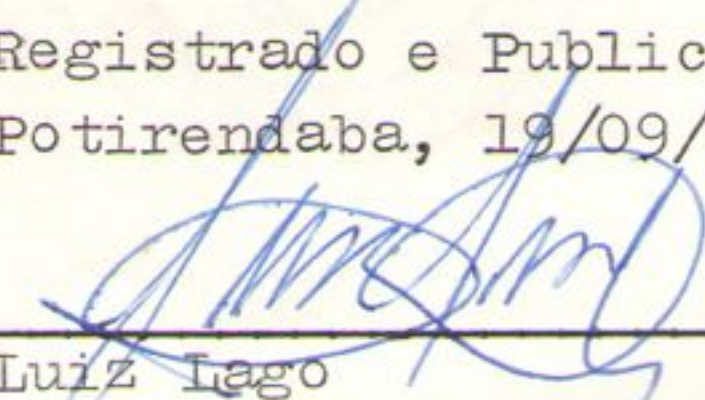
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em /
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Em 19 de Setembro de 1.995


Ver. Jorge Luiz D^a Andrea
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 19/09/95


Luiz Lago
Diretor Secretaria